



DELIBERAÇÃO Nº 027-10/02/2014

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria GM/MS nº 1.600 de 07/07/2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde;
- Portaria GM/MS nº 963 de 27 de maio de 2013, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- Os Planos de Ação Regionais discutidos e aprovados nas respectivas CIB-Regionais (CIR), e, apreciados pelo Grupo Condutor Estadual da Urgência / Emergência.
- Deliberação CIB Regional-20ª RS, nº 036/2013 aprovando a implantação/habilitação do Serviço de Atenção Domiciliar - 01(uma) EMAD-Equipe Multidisciplinar de Apoio Domiciliar, Tipo I e 01(uma) EMAP- Equipe Multiprofissional de Apoio, no município de Palotina.
- Parecer da Diretoria de Urgência e Emergência/SESA, de que a solicitação do município está em consonância com a Portaria GM/MS nº 963/2013.

APROVA “ad referendum”

1- Inclusão no Plano de Ação Regional da Urgência/Emergência da 20ª Regional de Saúde, no componente Atenção Domiciliar, de 01(uma) EMAD-Equipe Multidisciplinar de Apoio Domiciliar, Tipo I e 01(uma) EMAP- Equipe Multiprofissional de Apoio, no município de Palotina;

2- A implantação/habilitação do Serviço de Atenção Domiciliar - 01(uma) EMAD-Equipe Multidisciplinar de Apoio Domiciliar, Tipo I e 01(uma) EMAP- Equipe Multiprofissional de Apoio, no município de Palotina.

Retificada em 16/04/2014: onde se lê ‘EMAD- Equipe Multidisciplinar de Apoio Tipo I, “leia-se “EMAD-Equipe Multidisciplinar de Apoio Tipo II”

Rene José Moreira dos Santos
Coordenador Estadual



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA

CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ – COSEMS/PR